



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiúacio Pessoa

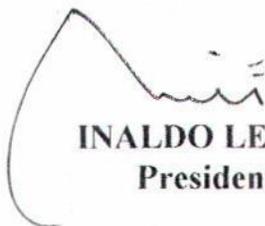
OFÍCIO Nº 671/97

João Pessoa, em 26 de agosto de 1997.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógráfo do Projeto de Lei nº 762/97, de autoria do Deputado CHICO LOPES, que "Denomina de JOSÉ GADELHA QUEIROGA, o Shopping de Redes Populares da cidade de Aparecida, neste Estado"

Atenciosamente,


INALDO LEITÃO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 300/97
PROJETO DE LEI Nº 762/97

Denomina de JOSÉ GADELHA QUEIROGA,
o Shopping de Redes Popular da Cidade de
Aparecida, neste Estado.

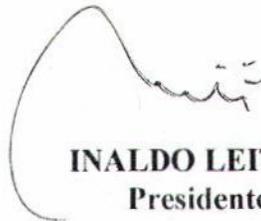
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ GADELHA QUEIROGA, o Shopping de Redes da Cidade de Aparecida, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa,
26 de agosto de 1997.



INALDO LEITÃO
Presidente

AO EXPEDIENTE DO DIA
Em 11 de 06 de 1997
10 de 06 de 1997
Presidência



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Chico Lopes



PROJETO DE LEI Nº: 762/97

Denomina de José Gadelha Queiroga, O Shopping de Redes Popular da cidade de Aparecida, neste Estado.

A Assembléia Legislativa da Paraíba decreta:

Art. 1º. Fica denominado de José Gadelha Queiroga, o Shopping de Redes da cidade de Aparecida, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei denomina de JOSÉ GADELHA QUEIROGA, o Shopping de Redes Popular, construído na próspera cidade de Aparecida, que foi desmembrada recentemente do município de Sousa.

O Sr. José Gadelha Queiroga, também muito conhecido por "ZÉ HONÁRIO", foi vereador durante quatro legislaturas, com equilíbrio, postura e dignidade. Começou sua vida política no ano de 1947, pela UDN. Zé Honário, assim tratado carinhosamente, era um homem querido, não só em Aparecida, mas em toda Sousa; conhecido como pacifista, tamanha foi sua influência na solução de problemas ligados a terra, sempre respeitado por todos.

Tinha um amor profundo por Aparecida, sua terra. Vereador, Presidente da Câmara e um dos edificadores da hoje cidade de Aparecida, foi um dos responsáveis pela extensão territorial daquela cidade, na luta

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente
Em 11 de 06 de 1997
Diretor da Ass. ao Plenário



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Chico Lopes



pela fixação de novos limites e confrontações. Em Aparecida exerceu suas atividades principais - agricultor e fabricante de cera de carnaúba, tendo nascido em 1908, veio a falecer em 1983.

Por tudo isso, justifica-se a homenagem ao grande idealizador e construtor de Aparecida, dando o seu nome ao Shopping de Redes Popular, construído naquela cidade.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1997

Francisco Lopes da Silva
Francisco Lopes da Silva
Dep. Estadual - PT

Aprovado em Voto Turno

Em 26 / 10 / 8 / 1997

[Signature]
1.º Secretário



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Espítócio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 762/97

Denomina de José
Gadelha Queiroga, o
Shopping de Redes
Popular da cidade de
Aparecida, neste Estado.

AUTOR: Dep. FRANCISCO LOPES DA SILVA

RELATOR: Dep. ANTONIO IVO

PARECER Nº 136

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei Nº 762/97 de autoria do nobre Deputado Francisco Lopes da Silva, que denomina de José Gadelha Queiroga, o Shopping de Redes Popular da cidade de aparecida, neste Estado.

É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

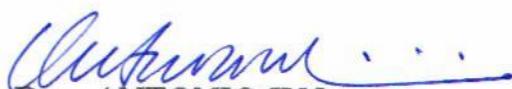
O Projeto proposto pela Parlamentar é de grande importância, dando uma demonstração de reconhecimento, a pessoa do ex -vereador José Gadelha Queiroga, conhecido por Zé Honorário,

que em toda vida política, serviu a comunidade de Aparecida, sendo um paladino na extensão territorial e pela fixação de novos limites.

Diante do exposto, e não tendo nenhum óbice constitucional, e satisfazendo todas as exigências necessária, Voto pela **constitucionalidade** do Projeto de Lei Nº 762/97, na sua íntegra.

É o voto

Sala das Comissões, 25 de julho de 1997.



Dep. ANTONIO IVO
RELATOR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Ilustre Relator pela **constitucionalidade** do Projeto de Lei Nº 762/97.

É o parecer.

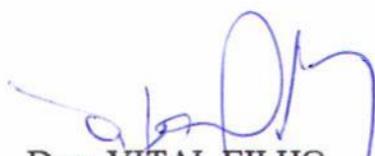
Sala das Comissões, 25 de julho de 1997.



Dep. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE



Dep. ANTONIO IVO
RELATOR



Dep. VITAL FILHO
MEMBRO



Dep. CHICO LOPES
MEMBRO

Dep. JOÃO PAULO
MEMBRO

João Paulo

Dep. TARCIZO TELINO
MEMBRO

Tarcizo Telino

Dep. FERNANDO MELO
MEMBRO

Aprovado o Parecer em
discussão única.

Em 26/08/97

[Signature]

1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
 Casa de Epitácio Pessoa



Registrado no Livro de Plenário
 às Fls. 125 Sob No 762/97
 em 20 / 06 / 1997
Paraíba

Publicado no Diário do Poder
 Legislativo do Dia / /
 de 19
 em / / 10

SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa

Em / /

Diretor da Ass. ao Plenário

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
 JUSTIÇA E REDACÇÃO
 em 12.06.97

[Signature]
 Sec. Legislativo

Designo como relator
 o deputado.

em 12.06.97

[Signature]
 Sec. Legislativo

Designo como Relator
 o Deputado Antônio F.
 em 16 / 06 / 1997
[Signature]